



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

---

### EDITAL Nº 429/2022 - SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES ORIENTADORES VOLTADO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS EM TIC, VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2022 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, COM APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições tornam público o presente edital tendo em vista a seleção de professores orientadores voltados ao projeto de Desenvolvimento de Novos Negócios em TIC, vinculado ao [Edital nº 12/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará \(IFCE\), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica \(SETEC\) do Ministério da Educação \(MEC\), em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 10.327 de 2021.](#)

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1 O presente Edital visa selecionar dois professores orientadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFAR para a formação complementar de estudantes do ensino médio e de graduação da RFEPCT, tendo em vista o desenvolvimento de aplicativos *iOS* ou *Android* e a solução de problemas reais demandados pelo setor produtivo/sociedade, por meio de curso de extensão denominado “**DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS EM TIC**”, com carga horária de 400 horas-aula, na modalidade a distância, utilizando a metodologia CBL - *Challenge Based Learning* (Aprendizado por Desafio, em português) e serão submetidos ao [Edital nº 12/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará \(IFCE\), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica \(SETEC\) do Ministério da Educação \(MEC\), em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 10.327 de 2021.](#)

#### 2. OBJETIVO-GERAL DO CURSO

2.1. Formação complementar para estudantes do ensino médio e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, para o desenvolvimento de aplicativos *iOS* ou *Android*. Os estudantes serão capacitados no universo do empreendedorismo, design e desenvolvimento de aplicativos, aproximando os projetos desenvolvidos a potenciais investidores e às comunidades locais.

#### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

3.1. São objetivos específicos do curso:

- Estimular o interesse nos estudantes do ensino médio técnico e do ensino superior pela atuação no segmento de TIC aplicada às diversas áreas de negócio;
- Proporcionar formação complementar aos estudantes para aumentar suas chances de inserção nos segmentos de TIC aplicada às diversas áreas de negócio;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

---

- Estimular engajamento dos estudantes para a conclusão dos cursos, o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para as demandas atuais do setor produtivo;
- Criar um ambiente de aproximação entre estudantes, investidores e setor produtivo;
- Apresentar de forma estruturada as iniciativas da Rede Federal aos investidores e ao setor produtivo;
- Motivar os alunos do ensino médio técnico e do ensino superior a desenvolver projetos de cunho técnico/científico em que os conhecimentos adquiridos possam ser utilizados para criar empresas inovadoras.

#### 4. DA OFERTA DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas duas vagas distribuídas para professores dos CAMPI do IFFAR.

4.1.1. Serão selecionados dois docentes com a maior pontuação, desde que os mesmos sejam de campi diferentes.

4.2. Cada professor orientador será responsável por montar e apoiar pedagogicamente uma equipe de 4 quatro alunos, que serão capacitados no universo do empreendedorismo, design e desenvolvimento de aplicativos.

#### 5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Poderão candidatar-se para as vagas de professor orientador do Programa Novos Negócios em TIC: Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha que estejam em pleno gozo de suas atividades e que sejam da área de empreendedorismo, design, marketing, finanças, informática, engenharias, e demais áreas tecnológicas.

5.2. Os casos de inscrições de docentes que sejam de outras áreas serão avaliados individualmente pela Coordenação de Inovação e Tecnologia (NIT).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

6.1. São elegíveis a participar desta chamada pública os professores do IFFar.

6.2. As atribuições e deveres do professor orientador estão especificados no Anexo I.

6.3. As inscrições são gratuitas e exclusivamente online.

6.4. Cada professor candidato deverá efetivar sua inscrição por e-mail do NIT: nit@iffarroupilha.edu.br no período de 16/12/2022 a 13/01/2023.

6.4.1. O e-mail, obrigatoriamente, deve ser enviado pelo e-mail institucional do candidato e deverá constar as indicações abaixo:

- Assunto – Inscrição Edital Novos Negócios em TIC
- Corpo do texto – Colocar o nome completo, SIAPE, Campus e anexar toda a documentação exigida no item 6.5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA**

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação digitalizada em formato PDF:

- Comprovações da prova de títulos especificados no Item 7.2. (Tabela1 );
- Cópia do RG e CPF;

6.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

## 7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção se dará em duas etapas:

- Análise de documentos de inscrição do professor candidato (Eliminatória).
- Avaliação da pontuação de títulos do professor candidato (Classificatória).

7.2. Os professores candidatos serão avaliados em uma prova classificatória de títulos e capacidades técnicas, de acordo com a Tabela 1.

**Tabela 1** – Pontuação da prova de títulos para candidatos a professor orientador do programa Novos Negócios em TIC.

CAPACIDADE TÉCNICA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em Inteligência Artificial	Disciplinas ministradas. Participação em projetos correlatos. Atividade de consultoria. Artigos científicos publicados em revistas, congressos e afins. Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado.	4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo digital		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo de startups		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo além da área digital e de startups		4 pontos
Experiência comprovada com design de aplicativos e produtos		4 pontos
Experiência comprovada em Internet das Coisas (IoT)		4 pontos
Experiência comprovada em Realidade Aumentada/Virtual		4 pontos
Experiência comprovada em Visão Computacional		4 pontos
Experiência comprovada em Linguística Computacional/Processamento de linguagem natural (PLN)		4 pontos
Experiência comprovada em Robótica		4 pontos
Experiência comprovada em Big Data e Analytics		4 pontos
Experiência comprovada em Blockchain		4 pontos
Experiência comprovada em Cloud		4 pontos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

Experiência comprovada em Cyber Security		4 pontos
Coordenação de programas de extensão	Certificado em papel timbrado da Instituição com data de início e data de término.	5 pontos
Participação como membro da equipe executora de programas de extensão		2 pontos
Coordenação de projetos de extensão		5 pontos
Participação como membro da equipe executora de projetos de extensão		2 pontos
Coordenação de curso de extensão		5 pontos
Coordenação de eventos de extensão		1 ponto
<b>ORIENTAÇÕES</b>		<b>COMPROVAÇÃO</b>
Teses de doutorado	Ata de defesa/documento equivalente	4 pontos por orientação, até, no máximo, 4.
Dissertação de mestrado	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até, no máximo, 3.
TCC de graduação ou especialização	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até, no máximo, 5.
<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> (Será considerado apenas o maior título)
Doutor	Diploma autenticado	20
Mestre	Diploma autenticado	15
Especialista	Diploma autenticado	10
Graduado	Diploma autenticado	7

7.3. A pontuação máxima a ser obtida em cada critério da tabela de pontuação é:

- Capacidade técnica – 40 pontos
- Orientações – 40 pontos
- Títulos – 20 pontos

7.4. As comprovações deverão ser enviadas no ato da inscrição do candidato.

7.5. A cada candidato será atribuída uma nota de 0 a 100, de acordo com a pontuação total obtida na prova de títulos.

7.5.1. Em caso de empate, tem prioridade o candidato mais velho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA**

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

---

7.6. O candidato que obtiver pontuação menor que 15, será automaticamente desclassificado.

7.7. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera e serão convocadas, caso haja disponibilidade de vagas, conforme a ordem de classificação.

7.8. Em caso de disponibilidade orçamentária, os demais candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, desde que tenham alcançado a nota mínima exigida.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1. Serão fornecidas bolsas para os participantes do programa Novos Negócios em TIC de acordo com o [Edital nº 12/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará \(IFCE\), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica \(SETEC\) do Ministério da Educação \(MEC\), em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 10.327 de 2021.](#)

8.2. O cronograma de pagamento de bolsas será executado conforme o [Edital nº 12/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará \(IFCE\), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica \(SETEC\) do Ministério da Educação \(MEC\), em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 10.327 de 2021.](#)

8.3. O pagamento das bolsas será executado pela Fundação de Apoio responsável pela gestão financeira e administrativa do projeto.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: nit@iffarroupilha.edu.br impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou a alteração dos documentos já submetidos.

9.3. Os recursos administrativos devem contestar, de maneira devidamente fundamentada, a argumentação ou as notas em que couber qualquer discordância.

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico: nit@iffarroupilha.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA**

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	16/12/2022
Prazo para impugnação do edital	19/12/2022
Período de inscrição	16/12/2022 a 13/01/2023
Live para tirar dúvidas ( <a href="https://meet.google.com/fjp-teda-ugc">meet.google.com/fjp-teda-ugc</a> )	21/12/2022 às 9hs
Resultado preliminar	16/01/2023
Recurso contra resultado preliminar	17/01/2023
Divulgação do Resultado Final	18/01/2023
Envio da documentação para o IFCE dos docentes do IFFar	20/01/2023

\*O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá conforme o Item 7.7. do presente Edital.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Caberá impugnação a este edital.

11.2. A impugnação a ser protocolada deve ser conforme prevista no Item 9.

11.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua participação nesta Seleção.

11.4. Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo Simplificado, serão julgados pela Coordenação de Inovação e Tecnologia, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PRPPGI.

11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2022.

THIRSSA HELENA GRANDO  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta  
Portaria nº 749/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA**  
Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br

---

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Ao professor orientador do programa Novos Negócios em TIC, compete:

- Exercer atividades de suporte à equipe orientada;
- Acompanhar as atividades que os alunos desenvolverão durante o programa;
- Informar à coordenação do programa sobre eventuais problemas de qualquer origem, que possam atrapalhar o acompanhamento do curso por parte dos alunos;
- Colaborar para a assiduidade e a frequência da equipe orientada;
- Participar bimestralmente de reuniões online com a coordenação do programa, para tratativa de assuntos relacionados ao desempenho pedagógico dos alunos e afins;
- Promover reuniões semanais com a equipe orientada;
- Orientar a equipe de alunos na elaboração de um relatório contendo os resultados finais produzidos durante o curso.